



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP, CMDCA, no uso de suas competências legais, por sua Comissão Eleitoral para Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2020/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar o GABARITO da prova escrita.

GABARITO OFICIAL



TAMIRES URBANO NASCIMENTO
Assistente Social | 19 98172.8284
atendimento@actatreinamento.com.br

Av. dos Trabalhadores, 526
Vila Paraíso • Mogi Guaçu - SP

19 3569.0110 • 19 3569.3815
contato@actatreinamento.com.br

[facebook.com/actatreinamentos](https://www.facebook.com/actatreinamentos)
www.actatreinamento.com.br

QUESTÕES ALTERNATIVAS

1	2	3	4	5
A	C	B	C	D
6	7	8	9	10
A	C	D	B	A
11	12	13	14	15
D	B	B	A	D
16	17	18	19	20
ANULADA	D	C	B	A
21	22	23	24	25
B	D	C	A	D
26	27	28	29	30
A	C	D	C	A
31	32	33	34	35



B	C	D	C	A
36	37	38	39	40
C	B	D	B	C

*Questão nº 16 sobre a Lei Municipal 4.571/2019 foi anulada, pois as alternativas B e D são iguais.

QUESTÃO DISSERTATIVA

O centro da fixa-se na autorização para viajar disposta no Livro I, Título I, Capítulo II, Seção II do ECA e o candidato(a) deve ter articulado alguns dos seguintes aspectos abaixo de forma lógica, ordenada e fundamentada (motivos), não sendo obrigatório a citação de dispositivos legais.

1. O adolescente possui 15 anos e ainda não completou os 16 anos exigidos pela Lei para viajar desacompanhado. Ou seja, o Conselheiro(a) obrigatoriamente deve, por princípio legal, informar que o direito de liberdade (ir e vir) foi preservado. Fundamento legal: Art. 15, 16, I, 83, combinado com o 100, parágrafo único, XI do ECA.

1.1 A recente alteração de idade 12 para 16 anos foi promovida pela Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas Lei 13.812 de 16 de março de 2019 que alterou a redação do Art. 83 do ECA.

2. Não há qualquer violação de direitos e sim especial dever de prevenção corretamente observado pela empresa de ônibus intermunicipal. Fundamento legal: Art. 13, 73, 83 e 98 do ECA combinados.

3. Apesar de não demandar aplicação de medida de proteção ou pertinente ao pai ou responsável, seria apropriado atendê-la reservadamente e orientá-la procurar a Vara/Juízo da Infância e Adolescência da Comarca caso ela queira obter a autorização judicial em favor do filho até que ele complete os 16 anos. Fundamento legal: Art. 83, §2º, 101, 129 e 136, II do ECA também combinados.

Art. 2º - Publicar a lista de presentes, ausentes à prova escrita e candidatos habilitados e aprovados.

Presentes

Nome



Adélia Maria Camargo Casalecchi
Adriana Aparecida Ferraz dos Santos
Amanda Tabarin Monteiro
Ana Lúcia Monferdini
Antonio Marcos Ruocco Junior
Brenda Rosa de Oliveira
Carmen Lúcia Rocamora
Daiane Cristina Honório Pedro
Daniela Aparecida Ferreira de Oliveira
Daniela Marcelino de Souza Coelho Rosa
Danielle Caroline Ricci Cons
Edwilson Unger Prado da Silva
Ellen Pedro Venâncio
Fernanda Maria Golfieri Manca
Flaviana de Oliveira Paula
Francine Félix
Jaci Domingues de Oliveira Bartolomei
Luiz Henrique Domingheti Biondo
Mairone Azevedo Julião
Maria Tereza Abdalla
Marlene dos Anjos Caldas Carrion
Marli Galdino Faquieri
Paolla Cristina de Souza Fadini
Simone Guimarães Martins
Tatiane Renata Ribeiro Bertoldo

Ausentes

Nome
Claudinéia Helena Gonçalves dos Santos
Gabriel Spindola Ribeiro
Stela Maris Marques Ferreira das Neves

Nome Completo	RG	Resultado
Adélia Maria Camargo Casalecchi	17.667.618-1	APROVADO
Adriana Aparecida Ferraz dos Santos	23.903.642-6	APROVADO



Amanda Tabarin Monteiro	44.924.390-4	REPROVADO
Ana Lúcia Monferdini	22.672.176	APROVADO
Antonio Marcos Ruocco Junior	23.612.566-9	REPROVADO
Brenda Rosa de Oliveira	53.408.430	APROVADO
Carmem Lúcia Rocamora	18.133.451-3	APROVADO
Daiane Cristina Honório Pedro	47.097.896	REPROVADO
Daniela Aparecida Ferreira de Oliveira	49.661.649-3	REPROVADO
Daniela Marcelino de Souza Coelho Rosa	49.661.649-3	APROVADO
Danielle Caroline Ricci Cons	46.874.230-x	REPROVADO
Edwilson Unger Prado da Silva	29.391.397-3	REPROVADO
Ellen Pedro Venâncio	49.833.131-3	APROVADO
Fernanda Maria Golfieri Manca	16.385.034	REPROVADO
Flaviana de Oliveira Paula	48.221.595	REPROVADO
Francine Félix	48.911.240-7	APROVADO
Jaci Domingues de Oliveira Bartolomei	5.614.035-6	APROVADO
Luiz Henrique Domingheti Biondo	47.361.661-0	APROVADO
Mairone Azevedo Julião	27.474..345-0	APROVADO
Maria Tereza Abdalla	18512744	REPROVADO
Marlene dos Anjos Caldas Carrion	15214534	REPROVADO
Marli Galdino Faquieri	27.888.076-9	REPROVADO
Paolla Cristina de Souza Fadini	36.334.165-1	APROVADO
Simone Guimarães Martins	43434209	REPROVADO
Tatiane Renata Ribeiro Bertoldo	40.396.232-8	APROVADO

Art. 3º - Interessados poderão apresentar RECURSO do resultado da prova nos termos e prazo do Edital 01/2019.

Espirito Santo do Pinhal, 24 de Julho de 2019.

Carmen Lucia Salveti
Presidente CMDCA

Rosa Zucherato Ruocco
Secretaria CMDCA